



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 174, inciso VI, b e Art. 221 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas prestadas pelo Sr. George do Carmo Bezerra, relativa a Prestação de Contas Geral de Governo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício financeiro de 2021 Processo TC nº 22100474-9.

Parágrafo único: As contas de tratam o Art.1º foram aprovadas pelo plenário da Câmara, com o coro exigido na constituição Federal no Art. 31 § 2.

Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e a satisfação das normas contidas na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida do caput desse Decreto Legislativo, constitui parte integrante dessa norma, toda a documentação constante do processo e seus anexos analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix 5 de setembro de 2023.


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE